Universidade Federal do Pampa

EDITAL N.º 164/2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS DA UNIPAMPA PARA O ANO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Mestrado Profissional em Ensino de Línguas (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no curso de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de: **04/08/2014 a 23/09/2014,** junto à Secretaria Acadêmica do **Campus Bagé**, nos seguintes horários: de segunda a quinta, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 18h às 21h e sextas das 09h às 12h e das 14h às 19h.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração, estando o procurador devidamente identificado.

1.2.2 A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 3 (três) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Mestrado Profissional em Ensino de Línguas
Secretaria Acadêmica do Campus Bagé
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Endereço: Travessa 45, n° 1650 – Bairro Malafaia – Bagé-RS
CEP: 96413-170.

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo aqueles candidatos que atendam **os dois** requisitos seguintes:

a) portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação (graduados em Letras) ou em áreas afins (serão consideradas áreas afins as seguintes graduações: Pedagogia, Sociologia, Filosofia, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Geografia, Biblioteconomia, Psicologia, História, Artes, Fonoaudiologia e Música);

b) professores em **pleno exercício docente** na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar com interface com a área da linguagem), com, pelo menos, seis meses ininterruptos de exercício em sala de aula comprovados no ato da inscrição (seja na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, no Ensino Superior, em escolas de idiomas, em cursos preparatórios, em cursos técnicos ou profissionalizantes, nas modalidades presencial e/ou a distância).

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) ficha de inscrição online, de preenchimento completo obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
c) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
d) cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/), modelo completo;
e) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
f) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
g) documento emitido e assinado por representante legal de instituição educacional pública ou privada, o qual ateste que o candidato **é atualmente docente na área da linguagem** (ou no ensino multi ou interdisciplinar com interface com a área da linguagem), com, pelo menos, **seis meses comprovados de exercício em sala de aula** (seja na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, No Ensino Superior, em escolas de idiomas, em cursos preparatórios, em cursos técnicos ou profissionalizantes, nas modalidades presencial e/ou a distância);
h) pré-projeto de até cinco páginas (entregar **quatro cópias impressas** do pré-projeto). No pré-projeto, o candidato **não** deve identificar o seu nome, apenas o

número do seu CPF (no caso de brasileiro) ou passaporte (no caso de estrangeiro);

i) **Declaração de opção** assinada pelo candidato, na qual conste: a) em qual língua realizará a prova de proficiência em leitura (inglês, francês ou espanhol, no caso de candidatos brasileiros, ou português como língua adicional, no caso de candidatos estrangeiros); e b) qual docente mencionado no item 6.1 deste edital o candidato indica como seu possível orientador (modelo de declaração de opção no anexo 1);

j) **Declaração de ciência** assinada pelo candidato, de acordo com o modelo de declaração disponibilizado em anexo (anexo 2).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios ou a inadequação dos mesmos implica em **não homologação da inscrição**.

3.3 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.4 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL).

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas.

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação correta exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme cronograma constante do item 9 deste edital, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/ e na página do Programa (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/).

5 DA SELEÇÃO

5.1 O candidato deverá observar as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/).

5.2 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das diferentes etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.3 Os candidatos deverão chegar ao local das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado.

5.4. A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas** será realizada considerando as seguintes etapas:
a) Realização de prova escrita (etapa eliminatória);
b) Realização de prova de proficiência em leitura em língua adicional (etapa classificatória);
c) Análise do Currículo Lattes documentado (etapa classificatória);
d) Análise de Pré-projeto de até 5 (cinco) páginas, voltado à realização de **uma pesquisa profissional, aplicada**, a qual busque **descrever o desenvolvimento e/ou a avaliação de processos ou produtos na área de Ensino de Línguas** (etapa classificatória);
e) Realização de prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional (etapa classificatória).

5.4.1 A pontuação obtida na prova escrita (etapa eliminatória) poderá ser, no máximo, de 400 (quatrocentos) pontos.

5.4.2 A prova escrita será composta de 1 (uma) questão dissertativa, a qual deverá ser redigida com base na bibliografia indicada (anexo 3).

5.4.3 A prova escrita será corrigida por 4 (quatro) docentes, os quais atribuirão, individualmente, no máximo 100 (cem) pontos pela questão.

5.4.4 Os corretores da prova escrita não terão acesso à identidade dos candidatos.

5.4.5 A prova terá duração de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 4 (quatro) horas.

5.4.6 Não é permitida consulta à bibliografia ou a outro apontamento durante a execução da prova. Em caso de que seja comprovada tal situação, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

5.4.7 Os critérios de correção da prova escrita estão disponibilizados em documento anexo a este edital (anexo 4).

5.4.8 Serão aprovados, para participarem das etapas seguintes, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 280 (duzentos e oitenta) pontos no total da prova escrita. Os demais, com pontuação inferior a essa, estarão desclassificados do processo seletivo e impedidos de se candidatarem às vagas de alunos especiais.

5.4.9 A divulgação dos resultados da prova escrita será efetuada no site do curso (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/).

5.4.10 Os candidatos aprovados na etapa eliminatória (prova escrita) deverão participar de todas as etapas seguintes. Caso contrário, serão excluídos do processo.

5.4.11 A prova de proficiência em leitura em língua adicional será pontuada em, no máximo, 100 (cem) pontos. Serão considerados proficientes os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

5.4.12 Candidatos que, **em caso de selecionados,** obtiverem menos de 70 (setenta) pontos na prova de proficiência em leitura em língua adicional, deverão, obrigatoriamente, apresentar comprovante de aprovação em prova de proficiência em leitura em língua adicional ofertada pela UNIPAMPA ou por outra universidade brasileira até, no máximo, julho de 2016.

5.4.13 A análise do Currículo Lattes poderá pontuar, no máximo, 200 (duzentos) pontos.

5.4.14 Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (anexo 5).

5.4.15 O pré-projeto poderá pontuar, no máximo, 200 (duzentos) pontos.

5.4.16 O pré-projeto (modelo em anexo – anexo 6) de cada candidato será avaliado por uma banca de 4 corretores, os quais, individualmente, atribuirão, no máximo, 50 (cinquenta) pontos pelo pré-projeto, sem conhecimento da identidade do candidato.

5.4.17. É vedado ao candidato reproduzir no pré-projeto – no todo ou em parte – trabalhos acadêmicos anteriores próprios ou de outras pessoas, o que configura plágio ou autoplágio. Em comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.4.18 Os critérios de avaliação do pré-projeto estão disponibilizados em documento anexo a este edital (anexo 7).

5.4.19 A prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional deverá pontuar, no máximo, 100 (cem) pontos.

5.4.20 A prova de avaliação de comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será realizada de forma individual por cada candidato, em data e local agendados previamente e divulgados no site do curso (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/).

5.4.21 A prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional **será gravada em áudio** e será avaliada por uma banca de dois (2) docentes, os quais atribuirão, individualmente, no máximo 50 (cinquenta) pontos para cada prova. Tanto a prova como a sua gravação não serão públicas.

5.4.22 Para realização da prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional, o candidato deverá estar preparado para expor, de forma espontânea (sem leitura e sem uso de data-show), os aspectos mais relevantes de

sua trajetória, relacionando-a com a proposta do pré-projeto submetido, pelo período de tempo máximo de 5 (cinco) minutos e responder às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

5.4.23 Caso o candidato ultrapasse consideravelmente o tempo máximo estipulado para expor a sua trajetória, é permitido à banca interrompê-lo para realização de perguntas ou para indicar a finalização da prova.

5.4.24 Os critérios de avaliação da prova de comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional estão estipulados em documento anexo a este edital (anexo 8).

5.4.25 A pontuação total obtida por cada candidato será de, no máximo, 1.000 (mil) pontos, observando todas as etapas do processo seletivo.

6 DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas **15 vagas** para alunos regulares no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, conforme tabela abaixo, ***distribuídas por orientador:***

Docente	**Temas de interesse para orientação**	**Número de vagas**
Clara Zeni Camargo Dornelles	Políticas linguísticas, educacionais e currículo, pelo viés da cultura; ensino de línguas portuguesa/adicionais e formação inicial e continuada de professores; letramentos e produção de textos em diferentes mídias e esferas sociais (escolar, acadêmica, de minorias étnicas e linguísticas, urbanas, rurais, profissionais); interação em contextos de ensino-aprendizagem, diversidade cultural e interdisciplinaridade; educação intercultural e bi/multilíngue.	2 vagas
Elenice Maria Larroza Andersen	Uso de novas tecnologias na educação. Ensino, aprendizagem e tecnologia educacional. Neurociências e educação. Expressividade e criatividade no uso de novas tecnologias. Processamento emocional em mídias digitais. Estados afetivos e processos cognitivos no ensino eletrônico. Estados de ânimo na educação a distância. Processos criativos em mídias digitais.	2 vagas
Fabiana Giovani	Ensino/aprendizagem de língua portuguesa como língua materna e formação do professor; alfabetização; letramento(s); gêneros do discurso; análise de livros didáticos e análise do ensino do português através de documentos oficiais. Pesquisas eminentemente qualitativas, apoiadas metodologicamente no paradigma indiciário de investigação nas ciências humanas.	2 vagas
Moacir Lopes	Ensino de línguas adicionais; língua(gem),	2 vagas

de Camargos	identidade e literatura em contextos educacionais; literatura/cultura e ensino/fronteira; questões relativas a gênero discursivo/social.	
Renata Silveira da Silva	O ensino de língua sob a ótica da Análise de Discurso; discurso, mídia e escola; contribuições de teorias do texto e do discurso às atividades de leitura e produção textual.	2 vagas
Taíse Simioni	Estrutura fonológica da língua portuguesa e suas relações com processos de leitura e escrita; estrutura morfológica da língua portuguesa e suas relações com processos de leitura e escrita; variação linguística e suas relações com o ensino; a sociolinguística e suas contribuições para o ensino.	2 vagas
Valesca Brasil Irala	Formação de professores (de língua portuguesa e/ou línguas adicionais); bilinguismo/multilinguismo; uso de tecnologias no ensino de línguas; questões curriculares e desenhos pedagógicos no âmbito do ensino de línguas; avaliação do desempenho escolar na área da linguagem; políticas linguísticas e/ou educacionais; ensino em regiões de fronteira.	2 vagas
Vera Lúcia Cardoso Medeiros	Formação de professores de língua portuguesa, com ênfase no ensino de literaturas de língua portuguesa; teoria literária e formação de professores de língua portuguesa; Interculturalidade e formação de leitores do texto literário; Interculturalidade e repertório de leitura de obras literárias no Ensino Médio.	1 vaga

6.2 Os 15 candidatos aprovados serão encaminhados, no momento da matrícula, para orientação dos professores indicados na declaração de opção ou serão remanejados entre os demais docentes, indicados pelo Conselho do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Línguas da Universidade Federal do Pampa. Nesse último caso, o candidato deverá manifestar, por escrito, no ato da matrícula, estar de acordo com a alteração de orientador ou, também por escrito, abrir mão da vaga em prol do próximo candidato classificado, caso não aceite a indicação do orientador a ele designado.

6.3 Os candidatos **não deverão** apresentar/enviar seus pré-projetos diretamente aos possíveis orientadores nem antes, nem durante nenhuma etapa do processo seletivo, **sob nenhuma hipótese**. É de inteira responsabilidade do candidato criar e submeter a sua proposta individualmente, sem auxílio e/ou sugestões de terceiros, incluindo o possível orientador. Quaisquer sugestões e/ou mudanças no pré-projeto serão efetuadas **após** o ingresso do candidato ao programa, em caso de o mesmo ser selecionado.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada conforme cronograma constante no item 9 deste edital, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/ e do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas, disponível em (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/).

8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula como alunos regulares os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipuladas no item 6.1.

8.2 As matrículas dos alunos regulares serão realizadas mediante comparecimento dos mesmos, devidamente identificados, ou por ***meio de procuração oficial***, no período descrito no cronograma constante do item 9 deste edital, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé, no seguinte endereço e nos seguintes horários:

Mestrado Profissional em Ensino de Línguas
Secretaria Acadêmica do Campus Bagé
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Endereço: Travessa 45, n° 1650 – Bairro Malafaia – Bagé-RS
De segunda a quinta, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 18h às 21h e sextas das 09h às 12h e das 14h às 19h.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula como aluno regular ou como aluno especial:

a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
c) documento original de identificação pessoal;
d) se estrangeiro, apresentação de passaporte;
e) documentos originais: diploma de graduação (ou certificado de conclusão de curso) e histórico escolar da graduação.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada ao próximo candidato classificado.

8.6. Os candidatos aprovados que não tenham sido classificados entre as 15 vagas disponibilizadas para alunos regulares poderão solicitar matrícula como alunos especiais **em até dois componentes curriculares eletivos**, ofertados exclusivamente durante o ano letivo de 2015.

8.7 Os alunos especiais não terão direito à matrícula em componentes curriculares obrigatórios do programa ofertados durante o ano letivo de 2015.

8.8 Será respeitado o limite máximo de 5 (cinco) alunos especiais por componente curricular eletivo ofertado durante o ano letivo de 2015.

8.9 O critério para a obtenção de vaga como aluno especial em um componente curricular eletivo será a ordem obtida na classificação geral dos candidatos aprovados como suplentes.

8.10 Os componentes cursados pelos alunos especiais poderão ser aproveitados pelo programa de pós-graduação em um limite de, no máximo, 3 (três) anos.

8.11 Em caso de desistência de candidatos classificados no período de matrícula ou durante o primeiro semestre do curso, serão chamados os suplentes, pela ordem de classificação. Em caso de desistências posteriores a esse período, as vagas serão consideradas ociosas.

9 DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo são as que seguem:

a) Período de Inscrições: de 04/08/2014 a 23/09/2014.
b) Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: até 07/10/2014.
c) Período de recurso para as inscrições não homologadas: até 09/10/2014.
d) Período de resposta aos possíveis recursos das inscrições não homologadas: até 15/10/2014.
e) Data prevista para a realização da prova escrita: 17/10/2014, às 14 h, no Auditório do campus Bagé.
f) Divulgação dos resultados provisórios da prova escrita: até 31/11/2014.
g) Período para recursos da prova escrita: até 04/11/2014.
h) Período de resposta aos possíveis recursos da prova escrita: 07/11/2014.
i) Divulgação dos resultados definitivos da prova escrita: até 10/11/2014.
j) Data prevista para a realização da prova de proficiência em leitura em língua adicional: 19/11/2014, às 14 h, no Auditório do campus Bagé.
k) Período destinado à realização da prova de avaliação de comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional: entre 20/11/2014 e 22/11/2014.
l) Divulgação prévia dos resultados finais: até o dia 28/11/2014.
m) Período de recursos do resultado final: até o dia 03/12/2014.
n) Período de resposta aos possíveis recursos do resultado final: até o dia 05/12/2014.
o) Divulgação definitiva dos resultados finais: 08/12/2014.
p) Período de matrícula dos alunos regulares: 10/12/2014.
q) Período de solicitação de matrícula para alunos especiais: 12/12/2014.
r) Divulgação dos resultados de vaga para alunos especiais em componentes curriculares eletivos: 15/12/2014.
s) Matrícula dos alunos especiais: 17/12/2014.
t) Data de previsão do início do curso: 5 de março de 2015.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica do campus Bagé, nos horários dispostos no item 1.1.

10.1.1 As respostas aos recursos serão disponibilizadas por escrito, via protocolo, junto à Secretaria Acadêmica do campus Bagé, nos horários dispostos no item 1.1.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da pró-Reitoria de Pós-Graduação disponível em http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/, e do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas, disponível em (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/).

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3. A partir desse prazo os documentos serão destruídos.
10.4 Demais informações podem ser obtidas junto à coordenação do curso, pelo email proflinguasunipampa@gmail.com ou pelo telefone (53) 81020200.
10.5 Caso haja a disponibilidade de bolsas ou auxílios financeiros aos candidatos aprovados, tais bolsas/auxílios serão distribuídos pela **ordem de classificação geral** neste processo seletivo, de acordo com o número de bolsas ou auxílios existentes.
10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Línguas da Universidade Federal do Pampa.

10.7 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 24 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO I

Modelo de Declaração de Opção

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS

(Cidade, dia, mês, 2014)

Eu, Fulano de tal, CPF ou Passaporte n° tal, declaro optar por (marcar ou completar as opções escolhidas):

( ) realizar a prova de proficiência em leitura em língua inglesa.
( ) realizar a prova de proficiência em leitura em língua espanhola.
( ) realizar a prova de proficiência em leitura em língua francesa.
( ) realizar a prova de proficiência em leitura em língua portuguesa, porque sou estrangeiro e o português não é a minha primeira língua.

( ) ser preferencialmente orientado/a pelo(a) professor(a) _____, de acordo com o disposto no item 6.1 do edital de seleção.

_____

Nome Completo e assinatura do candidato

ANEXO II

Modelo de declaração de ciência

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS

(Cidade, dia, mês, 2014)

Eu, Fulano de tal, CFP ou Passaporte n° tal, declaro estar ciente de que:

a) os componentes curriculares do Programa de pós-graduação serão ofertados no campus Bagé e poderão ser ofertados nos seguintes turnos e dias da semana: quinta-feira (tarde e/ou noite), sexta-feira (manhã, tarde e/ou noite) ou sábado (manhã e/ou tarde) e, eventualmente, em outros dias da semana, de forma intensiva, durante o período de férias/recessos escolares, tanto da rede estadual quanto das redes municipais de ensino da região;
b) caso selecionado para o curso, deverei fazer Estágio de Docência Orientada em algum componente curricular de graduação da UNIPAMPA (eletivo ou obrigatório), em projeto de ensino ou de extensão (registrados na instituição) ou em outro órgão federal de ensino conveniado com a UNIPAMPA (por exemplo, em Institutos Federais) em 2015 ou em 2016;
c) caso selecionado para o curso, não tenha obtido o mínimo de 70 (setenta) pontos na prova de proficiência em leitura em língua adicional do processo seletivo de ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, deverei apresentar comprovante de aprovação em prova similar, ofertada pela UNIPAMPA ou por outra universidade brasileira, em, no máximo julho de 2016;
d) que, embora tenha indicado um docente como orientador, poderei, caso aprovado, ser remanejado para outro professor. No ato da matrícula, declararei concordância e ciência em relação ao orientador a mim designado ou, em caso de discordância, desistência da vaga;
e) caso selecionado para o curso, deverei concluí-lo até dezembro de 2016.

_____

Nome Completo e assinatura do candidato

ANEXO III

- Bibliografia prévia indicada para a realização da prova escrita:

BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: BAKHTIN, M. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 261-306.

CAVALCANTI, M. C; BORTONI-RICARDO, S. M. (orgs.) *Transculturalidade, linguagem e educação*. Campinas: Mercado das Letras, 2007.

GERALDI, J.W. *A aula como acontecimento*. São Carlos/SP: Pedro & João Editores, 2010.

GUERRA, Leonor. O diálogo entre a neurociência e a educação: da euforia aos desafios e possibilidades. Revista Interlocução, v.4, n.4, p.3-12, publicação semestral, junho/2011. Disponível em: interlocucao.loyola.g12.br/index.php/revista/article/download/91/74

SCLIAR-CABRAL, L. Processamento da leitura: recentes avanços das neurociências. In: COSTA, J.; PEREIRA, V.W.(orgs). *Linguagem e cognição*: relações interdisciplinares. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. p. 48-58. [ebook] Disponível em: http://www.pucrs.br/edipucrs/linguagemecognicao.pdf

ANEXO IV

SOBRE A PROVA ESCRITA

A prova escrita será corrigida por uma banca de 4 (quatro) professores. Cada docente atribuirá, no máximo, 100 (cem) pontos para essa prova. A pontuação obtida pelo candidato, na prova escrita, poderá ser de, no máximo, 400 (quatrocentos) pontos:

- Critérios globais de correção para cada questão da prova escrita:

1) **Consistência argumentativa**: o candidato deverá apresentar progressão formal e adequação semântica, clareza, coerência, criticidade e demonstrar capacidade de reflexão teórica (50% da pontuação de cada questão);

2) **Autoria:** o candidato deverá esforçar-se por apresentar ideias criativas, inovadoras e singulares, evitando a utilização de clichês e de conceitos do senso comum (30% da pontuação de cada questão);

3) **Domínio dos recursos linguísticos da norma padrão da língua portuguesa:** o candidato deverá utilizar adequadamente a acentuação, a pontuação, a ortografia, a estrutura da oração, a concordância verbal e nominal, bem como a regência verbal e nominal (20% da pontuação de cada questão).

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação que correspondam aos critérios estipulados. Os critérios de pontuação do currículo são detalhados abaixo, sendo que pontuação máxima obtida por cada candidato não deverá ultrapassar 200 (duzentos) pontos. Não haverá acúmulo de pontuação por item.

Item	**Descrição**	**Pontuação máxima**
1	- Graduação em Letras. - Graduação em área afim.	15 pontos 5 pontos
2	- Especialização *lato sensu* concluída na mesma área de conhecimento do mestrado (grande área: Letras/Linguística). - Especialização *lato sensu* em andamento na mesma área de conhecimento do mestrado (grande área: Letras/Linguística). - Especialização *lato sensu* concluída em área afim ao mestrado (cursos relacionados às grandes áreas do CNPq de Humanas ou Sociais Aplicadas). - Especialização *lato sensu* em andamento em área afim ao mestrado (cursos relacionadas às grandes áreas do CNPq de Humanas ou Sociais Aplicadas).	10 pontos 8 pontos 6 pontos 4 pontos
3	- Docente na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar), em efetivo exercício da docência, há, pelo menos, 15 anos completos. - Docente na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar), em efetivo exercício da docência, há, pelo menos, 12 anos completos. - Docente na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar), em efetivo exercício da docência, há, pelo menos, 10 anos completos. - Docente na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar), em efetivo exercício da docência, há, pelo menos, 8 anos completos. - Docente na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar), em efetivo exercício da docência, há, pelo menos, 5 anos completos. - Docente na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar), em efetivo exercício da docência, há, pelo menos, 3 anos completos. - Docente na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar), em efetivo exercício da docência no período de 6 meses há 2 anos.	40 pontos 35 pontos 25 pontos 20 pontos 10 pontos 5 pontos 2 pontos

4	-Bolsista de iniciação científica (FAPERGS/CNPq/programas institucionais específicos), bolsista PET (Programa de Educação Tutorial), bolsista de extensão ou bolsista de Iniciação à docência (PIBID) por um período entre 4 e 3 anos; -Bolsista de iniciação científica (FAPERGS/CNPq/programas institucionais específicos), bolsista PET (Programa de Educação Tutorial), bolsista de extensão ou bolsista de Iniciação à docência (PIBID) por um período de 2 a 3 anos; -Bolsista de iniciação científica (FAPERGS/CNPq/programas institucionais específicos), bolsista PET (Programa de Educação Tutorial), bolsista de extensão ou bolsista de Iniciação à docência (PIBID) por um período de 1 a 2 anos; - Bolsista de iniciação científica (FAPERGS/CNPq/programas institucionais específicos), bolsista PET (Programa de Educação Tutorial), bolsista de extensão ou bolsista de Iniciação à docência (PIBID) por um período inferior a um 1 ano.	10 pontos 7 pontos 5 pontos 2 pontos
5	- Até 10 **trabalhos completos** publicados em anais de congressos internacionais, nacionais ou regionais nos últimos 5 anos (contabilizando a partir de 2009); - Até 6 **trabalhos completos** publicados em anais de congressos internacionais, nacionais ou regionais (contabilizando a partir de 2009); - Até 3 **trabalhos completos** publicados em anais de congressos internacionais, nacionais ou regionais (contabilizando a partir de 2009); - 1 **trabalho completo** publicado em anais de congresso internacional, nacional ou regional (contabilizando a partir de 2009)	20 pontos 15 pontos 12 pontos 6 pontos
6	- Até 20 **resumos/resumos expandidos** publicados em anais de congressos internacionais, nacionais ou regionais nos últimos 5 anos (contabilizando a partir de 2009); - Até 12 **resumos/resumos expandidos** publicados em anais de congressos internacionais, nacionais ou regionais (contabilizando a partir de 2009); - Até 6 **resumos/resumos expandidos** publicados em anais de congressos internacionais, nacionais ou regionais (contabilizando a partir de 2009); - Até 3 **resumos/resumos expandidos** publicados em anais de congressos internacionais, nacionais ou regionais (contabilizando a partir de 2009); - Um **resumo/resumo expandido** publicado em anais de congresso internacional, nacional ou regional (contabilizando a partir de 2009)	10 pontos 8 pontos 6 pontos 3 pontos 1 ponto

7	Artigos científicos publicados em revistas do sistema Qualis/CAPES: - De 7 a 10 artigos publicados - De 7 a 10 artigos publicados - De 4 a 6 artigos publicados - De 2 a 3 artigos publicados - 1 artigo publicado	 15 pontos 12 pontos 8 pontos 4 pontos
8	Tradução (de livros, de capítulos de livro ou artigos científios publicados): Mais de 10 traduções De 6 a 9 traduções Até 5 traduções	 10 pontos 7 pontos 5 pontos
9	Revisão em trabalhos publicados (de livros ou revistas) Mais de 10 revisões De 6 a 9 revisões Até 5 revisões	 10 pontos 7 pontos 5 pontos
10	Livros ou capítulos de livros (teóricos, didáticos ou literários) com ISBN: - de 6 a 8 livros ou capítulos de livros publicados - de 3 a 5 livros ou capítulos de livros publicados - de 1 a 2 livros ou capítulos de livros publicados	 15 pontos 10 pontos 8 pontos
11	Participação em eventos ou realização de cursos com carga horária maior do que 20 h, na área do mestrado ou em área afim: - Participação em mais de 20 eventos nos últimos 5 anos (contabilizando a partir de 2009); - Participação entre 10 e 20 eventos nos últimos 5 anos (contabilizando a partir de 2009); - Participação entre 4 a 9 eventos nos últimos 5 anos (contabilizando a partir de 2009); - Participação em até 3 eventos nos últimos 5 anos (contabilizando a partir de 2009).	 10 pontos 6 pontos 4 pontos 2 pontos
12	Gestão (direção, vice-direção, orientação educacional, coordenação pedagógico): - Mais de 10 anos em cargos de gestão - De 6 a 9 anos em cargos de gestão - De 3 a 5 anos em cargos de gestão - Menos de 3 anos em cargos de gestão	 15 pontos 10 pontos 5 pontos 3 pontos
13	Atuação como professor supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à docência (PIBID)/CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior): - Há mais de 4 anos; - Entre 3 e 4 anos; - Entre 2 e 3 anos;	 5 pontos 4 pontos 3 pontos

	- Entre 1 e 2 anos; - Até 1 ano.	2 pontos 1 ponto
14	Organização de eventos educativos e/ou culturais (contabilizando a partir de 2009): Membro do comitê organizador de mais de 5 eventos nos últimos 5 anos; Membro do comitê organizador de menos de 5 eventos nos últimos 5 anos; Membro do comitê organizador de 1 evento nos últimos 5 anos.	5 pontos 3 pontos 1 ponto
15	Orientação em trabalhos de conclusão de curso de nível técnico, de graduação ou de pós-graduação (especialização): Mais de 10 trabalhos orientados De 5 a 9 trabalhos orientados Até 4 trabalhos orientados	5 pontos 3 pontos 1 ponto
16	Palestras e/ou oficinas/minicursos ministrados nos últimos 5 anos (contabilizando a partir de 2009): Mais de 10 palestras/minicursos ministrados Entre 5 e 9 palestras/minicursos ministrados Entre 2 e 4 palestras/minicursos ministrados 1 palestra/minicurso ministrado.	5 pontos 3 pontos 2 pontos 1 ponto

ANEXO VI

Modelo de pré-projeto (até 5 páginas)

O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Título provisório do pré-projeto;
- Número do CPF (para brasileiros) ou do Passaporte (para estrangeiros);
- Três palavras-chave;
- Introdução/Justificativa (incluindo indicações de teóricos utilizados);
- Questões de pesquisa;
- Objetivos (geral e específicos);
- Metodologia;
- Proposta de possível processo e/ou produto pedagógico a ser desenvolvida durante a pós-graduação;
- Cronograma (prevendo a finalização da pesquisa até dezembro de 2016);
- Referências.

OBS: o candidato deverá imprimir 4 cópias do pré-projeto, mas <u>não identificar-se através de seu nome em nenhuma cópia</u>, apenas pelo CPF (para brasileiros) ou Passaporte (para estrangeiros), para que a banca de corretores possa ler o projeto sem reconhecer a identidade de nenhum candidato.

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

(Cada pré-projeto será avaliado por uma banca de 4 professores, os quais atribuirão, individualmente, até 50 pontos por cada proposta. No total, o pré-projeto poderá atingir, no máximo, 200 pontos):

1) O pré-projeto apresenta coerência com a área de concentração em “Linguagem e docência” e com a linha de pesquisa em “Interculturalidade, discurso e cognição”?
   Sim, plenamente. ---------- 10 pontos.
   Sim, parcialmente. ---------- 6 pontos.
   Não, parcialmente.---------- 2 pontos.
   Não, totalmente. ---------- 0 pontos.
2) A introdução/justificativa do pré-projeto é bem fundamentada e apresenta reflexões relevantes/inovadoras para a área de abrangência do mestrado?
   Sim, plenamente. ---------- 10 pontos.
   Sim, parcialmente. ---------- 6 pontos.
   Não, parcialmente.---------- 2 pontos.
   Não, totalmente. ---------- 0 pontos.
3) As questões de pesquisa e os objetivos (geral e específicos) são plausíveis e coerentes à proposta apresentada?
   Sim, plenamente. ---------- 10 pontos.
   Sim, parcialmente. ---------- 6 pontos.
   Não, parcialmente.---------- 2 pontos.
   Não, totalmente. ---------- 0 pontos.
4) A metodologia, o cronograma e o produto/processo pedagógico são factíveis e coerentes à proposta apresentada?
   Sim, plenamente. ---------- 10 pontos.
   Sim, parcialmente. ---------- 6 pontos.
   Não, parcialmente.---------- 2 pontos.
   Não, totalmente. ---------- 0 pontos.
5) O pré-projeto está escrito de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (uso adequado da acentuação, da pontuação, da ortografia, da estrutura da oração, da concordância verbal e nominal, bem como da regência verbal e nominal) e as referências são apresentadas de acordo com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)?
   Sim, plenamente. ---------- 10 pontos.
   Sim, parcialmente. ---------- 6 pontos.
   Não, parcialmente.---------- 2 pontos.
   Não, totalmente. ---------- 0 pontos.

ANEXO VIII

Critérios de Correção da Prova de Comunicação Oral da Trajetória Acadêmica e Profissional (cada prova será gravada em áudio e avaliada por uma banca de 2 professores, os quais atribuirão, individualmente, até 50 pontos por cada prova. O candidato não terá direito ao uso de data-show e nem deverá ler em voz alta nenhum material durante a sua explanação. No total, essa prova poderá atingir, no máximo, 100 pontos):

1) O candidato soube elencar de forma sintética os principais pontos de sua trajetória acadêmica e profissional, salientando a relação da mesma com a proposta do curso?
   Sim, plenamente. ---------- 10 pontos.
   Sim, parcialmente. ---------- 6 pontos.
   Não, parcialmente.---------- 2 pontos.
   Não, totalmente. ---------- 0 pontos.
2) O candidato soube estabelecer relação entre a sua trajetória e a escolha pelo foco proposto em seu pré-projeto?
   Sim, plenamente. ---------- 10 pontos.
   Sim, parcialmente. ---------- 6 pontos.
   Não, parcialmente.---------- 2 pontos.
   Não, totalmente. ---------- 0 pontos.
3) O candidato soube expressar-se de maneira formal ao longo de sua explanação?
   Sim, plenamente. ---------- 10 pontos.
   Sim, parcialmente. ---------- 6 pontos.
   Não, parcialmente.---------- 2 pontos.
   Não, totalmente. ---------- 0 pontos.
4) O candidato respeitou o tempo máximo (5 minutos) que lhe foi destinado para fazer a explanação (não falou em tempo demasiado curto e nem extrapolou significativamente o tempo que lhe foi destinado)?
   Sim, plenamente. ---------- 10 pontos.
   Sim, parcialmente. ---------- 6 pontos.
   Não, parcialmente.---------- 2 pontos.
   Não, totalmente. ---------- 0 pontos.
5) O candidato respondeu satisfatoriamente aos questionamentos elaborados pela banca?
   Sim, plenamente. ---------- 10 pontos.
   Sim, parcialmente. ---------- 6 pontos.
   Não, parcialmente.---------- 2 pontos.
   Não, totalmente. ---------- 0 pontos.